

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 109154/24

Área Requisitante	Responsável pela elaboração
Fundo Municipal de Saúde de Osório	Juliana Gonçalves Oliveira, matrícula 4548-02
Secretaria de Assistência Social e Habitação	Liéli Ferreira, matrícula 6799

### 1 Descrição da necessidade

O objetivo da licitação pretendida é a aquisição de fraldas descartáveis, preservativos e gel lubrificante para os usuários acompanhados na rede municipal de saúde da Secretaria municipal de Osório e fraldas descartáveis para atender as demandas da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente da Secretaria de Assistência Social e Habitação.

#### Fraldas

Visto que o fornecimento de fraldas não está incorporado ao SUS em atos normativos do Ministério da Saúde, cabendo aos gestores locais a fixação de critérios para o seu fornecimento e considerando a longevidade da população adulta no RS, em especial no município de Osório, com tendência do aumento do envelhecimento da população e transferência de endereço para a nossa região devido à aposentadoria, viu-se a necessidade de implantação de protocolo para gerir a distribuição de fraldas descartáveis no município de Osório.

Tal protocolo dispõe que serão assistidos pacientes com doenças crônicas degenerativas em todas as idades. Atualmente o município assiste 186 pacientes com os insumos.

Para isso, os pacientes devem atender a dois critérios, sendo eles o diagnóstico de incontinência fecal e/ou urinária, decorrentes de patologias específicas descritas no protocolo e também a comprovação de incapacidade financeira de arcar com os custos das fraldas descartáveis prescritas.

O protocolo municipal, ainda descreve que cada paciente terá direito a no máximo 120 (cento e vinte) fraldas descartáveis por mês e o programa atende atualmente cerca de 160 pacientes, podendo vir a atender maior número de acordo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

com a demanda.

A distribuição de fraldas descartáveis pelo SUS é um tema de grande relevância social e de saúde pública, com implicações que transcendem a simples questão de higiene pessoal. Sua importância se baseia em diversos pilares:

**Garantia da dignidade e do bem-estar:**

- Para pessoas com incontinência:** Fraldas são essenciais para garantir a dignidade e o bem-estar de pessoas que sofrem de incontinência urinária ou fecal, seja por motivos de idade, doenças ou deficiências. Sem acesso a fraldas, essas pessoas podem se sentir constrangidas, isoladas e com sua qualidade de vida comprometida.
- Para cuidadores:** A distribuição de fraldas também auxilia cuidadores de pessoas com incontinência, reduzindo a sobrecarga de trabalho e promovendo melhores condições de cuidado.

**Prevenção de problemas de saúde:**

- Redução de infecções:** O uso adequado de fraldas previne o contato direto da pele com a urina e as fezes, diminuindo significativamente o risco de infecções urinárias, assaduras e outros problemas de saúde.
- Melhora da mobilidade:** Pessoas que usam fraldas podem se sentir mais seguras e confortáveis para se locomover, o que contribui para sua autonomia e independência.

**- Inclusão social:**

- Participação em atividades:** O acesso a fraldas permite que pessoas com incontinência participem de atividades sociais, como sair de casa, visitar amigos e familiares, frequentar lugares públicos, sem constrangimentos ou receios de acidentes.
- Combate ao isolamento social:** A fralda contribui para a inserção social e reduz o risco de isolamento social, promovendo o bem-estar mental e emocional de seus usuários.

**- Questão econômica e social:**

- Alívio para famílias de baixa renda:** Para famílias de baixa renda, o custo com fraldas descartáveis pode ser um grande desafio financeiro. A distribuição gratuita pelo SUS garante o acesso a esse item essencial, amenizando as dificuldades financeiras e promovendo a justiça social.
- Redução de gastos com internações:** A prevenção de problemas de saúde relacionados à incontinência, como infecções e quedas, diminui a necessidade de internações hospitalares, gerando economia para o sistema de saúde.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2024 11:27 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p66ctf33e77168a>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

---

**Aspectos éticos e humanitários:**

**-Direito à saúde:** O acesso a fraldas descartáveis é um direito básico de saúde, conforme previsto na Constituição Federal Brasileira. Garantir esse direito é um dever do Estado e um compromisso com a dignidade humana.

**-Valorização da vida:** A distribuição de fraldas demonstra respeito e valorização pela vida de pessoas com incontinência, reconhecendo suas necessidades e promovendo sua inclusão na sociedade.

Em suma, a distribuição de fraldas descartáveis pelo SUS é uma medida crucial para garantir a saúde, o bem-estar, a dignidade e a inclusão social de pessoas que sofrem de incontinência. Além disso, representa um investimento socialmente justo e economicamente viável, com benefícios que se estendem a toda a sociedade.

**Fralda infantil**

A aquisição de fraldas nos tamanhos infantis P, M, G e GG através da Secretaria de Assistência Social e Habitação, visa atender as necessidades das crianças acolhidas na Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente que é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Osório e administrada pela SMASH, o serviço de acolhimento à crianças e adolescentes de zero a dezoito anos, tem por objetivo atender medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família, com isso se faz necessário a aquisição de fraldas.

**Preservativo e Gel lubrificante**

O Sistema Único de Saúde (SUS) tem um papel crucial na promoção da saúde sexual da população brasileira ao disponibilizar preservativos e gel lubrificante gratuitamente. Essa iniciativa se destaca por diversos motivos:

**Prevenção de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs):**

- Eficácia comprovada:** Preservativos são o método mais eficaz para prevenir a transmissão sexual de HIV, outras ISTs e gravidez indesejada. O gel lubrificante, quando utilizado junto ao preservativo, aumenta ainda mais sua efetividade e diminui o risco de microlesões que podem facilitar a entrada de patógenos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

• **Redução de estatísticas:** A distribuição gratuita de preservativos contribui para a queda no número de casos de HIV e outras ISTs no Brasil. Dados do Ministério da Saúde comprovam essa relação: em 2023, observou-se um decréscimo de 2,5% nas novas notificações de HIV em comparação com 2022.

• **Acessibilidade para todos:** Oferecer preservativos e gel lubrificante no SUS garante que pessoas de todas as classes sociais e origens tenham acesso a métodos de prevenção eficazes, promovendo a equidade em saúde.

**Promoção de uma vida sexual saudável e prazerosa:**

• **Conforto e segurança durante a relação sexual:** O gel lubrificante à base de água, disponibilizado pelo SUS, facilita a penetração e torna a relação sexual mais prazerosa e segura, tanto para homens quanto para mulheres.

• **Autonomia sobre a vida sexual:** O acesso a métodos de prevenção como preservativos e gel lubrificante empodera as pessoas a tomarem decisões conscientes sobre sua saúde sexual, sem receios ou constrangimentos.

• **Quebra de tabus:** A distribuição gratuita desses itens pelo SUS contribui para a desmistificação da sexualidade e a promoção de uma cultura de diálogo aberto sobre saúde sexual e prazer.

**Fortalecimento da rede pública de saúde:**

• **Ampliação da testagem para HIV e ISTs:** Unidades básicas de saúde que oferecem preservativos e gel lubrificante também podem ser porta de entrada para a testagem de HIV e outras ISTs, facilitando o diagnóstico precoce e o tratamento adequado.

• **Aumento da confiança no SUS:** A disponibilização gratuita de insumos de saúde sexual de qualidade demonstra o compromisso do SUS com a promoção da saúde integral da população, fortalecendo a confiança no sistema.

• **Redução de custos com internações:** A prevenção de ISTs e do HIV contribui para a diminuição de internações e outros custos com o sistema de saúde, otimizando recursos públicos.

Em resumo, a oferta de preservativos e gel lubrificante pelo SUS representa um investimento fundamental na saúde pública brasileira, promovendo a prevenção de doenças, o empoderamento individual e a construção de uma sociedade mais saudável e justa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2024 11:27 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p66cf33e77168a>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Assim sendo, para que o município continue prestando assistência a esses pacientes, é necessária a compra dos itens listados no ANEXO I desse Estudo Técnico Preliminar.

## 2. Área Requisitante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSÓRIO

Responsável: Aline Bestetti.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Responsável: Eduardo Longo Scaini

## 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133 e do Decreto nº 10.818/2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

As possibilidades para aquisição dos materiais de consumo são: pregão eletrônico em sua forma tradicional, pregão eletrônico por sistema de registro de preços, dispensa, inexigibilidade e adesão.

A escolha adequada para realizar a contratação dos itens foi o Pregão Eletrônico em sua forma tradicional, uma vez que foi possível definir previamente o quantitativo demandado pela Administração.

As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto, a aquisição de materiais de consumo para utilização nas atividades da instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

Os materiais referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues, bem como deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e aceitação no mercado.

Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

O prazo de entrega dos bens é de até **10 (dez)** dias úteis a partir da data do recebimento da ordem de compra via e-mail, em **remessa única**, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h, nos seguintes endereços: Almoxarifado da SMS, situado na Rua Santos Dumont, nº 480, bairro Centro – Osório/RS, CEP: 95520-000 e Secretaria de Assistência Social e Habitação, situado na Avenida General Osório, 2230 no bairro Glória – Osório/RS, CEP: 95520-000.

O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

Os produtos serão analisados pelo servidor responsável da secretaria, os quais irão atestar o recebimento apenas dos que estejam em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e pelo que segue:

- O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;
- Os materiais devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;
- Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações;
- Os materiais devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

- As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão estar em conformidade com a legislação em vigor e com as características requeridas na ordem de compra, conforme marca declarada vencedora;
- Deverão ser observadas as condições específicas de armazenamento e de transporte dos bens adquiridos, objetivando a garantia da estabilidade destes materiais.

A licitante que entregar os produtos em desconformidade com a ordem de compra, ou que não corresponda a qualidade desejada pela Administração, deverá substituir os mesmos, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da ciência do relatório de ocorrência emitido pelo fiscal do contrato.

Os produtos serão analisados pelo servidor responsável da secretaria, os quais irão atestar o recebimento apenas dos que cumpram com as condições do edital e proposta financeira.

Poderão ser aceitos, mediante acordo prévio entre as partes, produtos com prazo de validade inferior ao estabelecido no item anterior. Neste caso, a empresa distribuidora ficará responsável por enviar juntamente com a mercadoria, o termo de troca no qual se comprometerá a substituir, sem qualquer tipo de ônus à administração, os medicamentos que não forem utilizados durante o prazo de validade deverá ser recolhido pela empresa.

#### 4. Estimativa das quantidades

Estimativa das quantidades a serem contratadas de acordo com a última ata de registro de preços de materiais ambulatoriais, com algumas adequações devido à variação da demanda.

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade mínima
------	------------------	---------------------	---------------------	-------------------





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

1	69801	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P, INDICADA PARA USUÁRIOS DE 20 A 40 KG E CINTURA DE 50 A 80 CM, COMPOSTA DE MANTA DE CELULOSE DE FIBRAS LONGAS, POLÍMERO (GEL) SUPER ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS ANTI VAZAMENTO DE FIBRAS DE PROPILENO, FIOS DE ELASTANO (LYCRA), ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, REVESTIMENTO INTERNO COM MATERIAL ANTIALÉRGICO E CAMADA EXTERNA EM TECIDO DE FIBRAS DE POLIETILENO, FITAS ADESIVAS DE FIXAÇÃO REPOSIÇÃO NÁVEIS, CORTE ANATÔMICO, SEM FRAGRÂNCIA, POSSUINDO LAUDO DE ABSORÇÃO E LAUDO MICROBIOLÓGICO (EMBALAGEM RESISTENTE).	UNIDADE	500	
2	69802	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M, INDICADA PARA USUÁRIOS DE 40 A 70 KG E CINTURA DE 80 A 110 CM, COMPOSTA DE MANTA DE CELULOSE DE FIBRAS LONGAS, POLÍMERO (GEL) SUPER ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS ANTI VAZAMENTO DE FIBRAS DE PROPILENO, FIOS DE ELASTANO (LYCRA), ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, REVESTIMENTO INTERNO COM MATERIAL ANTIALÉRGICO E CAMADA EXTERNA EM TECIDO DE FIBRAS DE POLIETILENO, FITAS ADESIVAS DE FIXAÇÃO REPOSIÇÃO NÁVEIS, CORTE ANATÔMICO, SEM FRAGRÂNCIA, POSSUINDO LAUDO DE ABSORÇÃO E LAUDO MICROBIOLÓGICO (EMBALAGEM RESISTENTE).	UNIDADE	500	
3	69803	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G, INDICADA PARA USUÁRIOS ACIMA DE 70 KG E CINTURA DE 110 A 150 CM, COMPOSTA DE MANTA DE CELULOSE DE FIBRAS LONGAS, POLÍMERO (GEL) SUPER ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS ANTI VAZAMENTO DE FIBRAS DE PROPILENO, FIOS DE ELASTANO (LYCRA), ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, REVESTIMENTO INTERNO COM MATERIAL ANTIALÉRGICO E CAMADA EXTERNA EM TECIDO DE FIBRAS DE POLIETILENO, FITAS ADESIVAS DE FIXAÇÃO REPOSIÇÃO NÁVEIS, CORTE ANATÔMICO, SEM FRAGRÂNCIA, POSSUINDO LAUDO DE ABSORÇÃO E LAUDO MICROBIOLÓGICO (EMBALAGEM RESISTENTE).	UNIDADE	500	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2024 11:27 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p66cf33e77168a>.  
POR JULIANA GONCALVES OLIVEIRA EM 28/08/2024 11:27





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

4		FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO XG, INDICADA PARA USUÁRIOS ACIMA DE 120 KG E CINTURA DE 120 A 165 CM, COMPOSTA DE MANTA DE CELULOSE DE FIBRAS LONGAS, POLÍMERO (GEL) SUPER ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS ANTI VAZAMENTO DE FIBRAS DE PROPILENO, FIOS DE ELASTANO (LYCRA), ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, REVESTIMENTO INTERNO COM MATERIAL ANTIALÉRGICO E CAMADA EXTERNA EM TECIDO DE FIBRAS DE POLIETILENO, FITAS ADESIVAS DE FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS, CORTE ANATÔMICO, SEM FRAGRÂNCIA, POSSUINDO LAUDO DE ABSORÇÃO E LAUDO MICROBIOLÓGICO (EMBALAGEM RESISTENTE).	UNIDADE	500	
5	68507	FRALDA DESCARTÁVEL - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMAÑO "P" - FRALDA DESCARTÁVEL; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS, SEM FRAGRÂNCIA. COM FLOC GEL; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO PEQUENO ATÉ 6 KG NO MÍNIMO. (FRALDA DESCARTÁVEL - FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICOS NAS PERNAS, FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO - GEL SUPER ABSORVENTE- BARREIRAS CONTRA VAZAMENTO- EMBALAGEM RESISTENTE).	UNIDADE	200	
6	68508	FRALDA DESCARTÁVEL - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMAÑO "M" - FRALDA DESCARTÁVEL; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS, SEM FRAGRÂNCIA. COM FLOC GEL; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO MÉDIO DE 5 A 9 KG NO MÍNIMO. (FRALDA DESCARTÁVEL - FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICOS NAS PERNAS, FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO - GEL SUPER ABSORVENTE- BARREIRAS CONTRA VAZAMENTO- EMBALAGEM RESISTENTE).	UNIDADE	50	





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

7	68509	FRALDA DESCARTÁVEL - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMAÑHO "G" - FRALDA DESCARTÁVEL; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS, SEM FRAGRÂNCIA. COM FLOCGL; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO GRANDE DE 9 ATÉ 12 KG NO MÍNIMO. (FRALDA DESCARTÁVEL - FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICOS NAS PERNAS, FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO - GEL SUPER ABSORVENTE- BARREIRAS CONTRA VAZAMENTO- EMBALAGEM RESISTENTE).	UNIDADE	50	
8	68510	FRALDA DESCARTÁVEL - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMAÑHO "GG" - FRALDA DESCARTÁVEL; COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPEABSORVENTE, FILEM DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRA E DE POLIESTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, PERFUME COM EXTRATO DE CAMOMILA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO E DE POLIESTER; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO GG. DE 12 A 16 KG NO MÍNIMO. (FRALDA DESCARTÁVEL - FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICOS NAS PERNAS, FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO - GEL SUPER ABSORVENTE- BARREIRAS CONTRA VAZAMENTO- EMBALAGEM RESISTENTE).	UNIDADE	50	
9	69798	PRESERVATIVO LISO, OPACO, COM RESERVATÓRIO, LADOS PARALELOS, MATERIAL NÃO ESTÉRIL, LUBRIFICADO E COM EXTREMIDADE COM RESERVATÓRIO. APRESENTAÇÃO: UNITÁRIA. TAMAÑO: LARGURA NOMINAL DE 52MM. POSSUIR: - NOME DA MARCA NA EMBALAGEM - SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO - Nº DO REGISTRO DA ANVISA - Nº DO LOTE - DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (DE NO MÍNIMO 5 ANOS)	UNIDADE	50	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2024 11:27 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO AÇESSE <https://c.atende.net/p66cf33e77168a>.  
POR JULIANA GONCALVES OLIVEIRA EM 28/08/2024 11:27





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

10	69799	PRESERVATIVO LISO, OPACO, COM RESERVATÓRIO, LADOS PARALELOS, MATERIAL NÃO ESTÉRIL, LUBRIFICADO E COM EXTREMIDADE COM RESERVATÓRIO. APRESENTAÇÃO: UNITÁRIA TAMANHO: LARGURA NOMINAL DE 49MM. POSSUIR: - NOME DA MARCA NA EMBALAGEM - SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO - Nº DO REGISTRO DA ANVISA - Nº DO LOTE - DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (DE NO MÍNIMO 5 ANOS).	UNIDADE	50	
11	69800	GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO, NEUTRO À BASE DE ÁGUA. HIPOALERGÊNICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO GORDUROSO, SEM CHEIRO, TRANSPARENTE. APRESENTAÇÃO: UNITÁRIA; SACHÊ COM 5GR. COMPOSIÇÃO: AQUA, GLYCERIN, HYDROXYETHYCELLULOSE, PROPYLENE GLYCOL, IMIDAZOLIDINYLUREA, DISODIUM EDTA. POSSUIR: - NOME DA MARCA NA EMBALAGEM - Nº DO REGISTRO DA ANVISA - Nº DO LOTE - DATA DE FABRICAÇÃO E/OU VALIDADE (DE NO MÍNIMO 24 MESES)	UNIDADE	50	

## 5. Levantamento de mercado

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria a realização de pregão eletrônico para registro de preços dos materiais listados neste ETP.

O requisitante considerou o consumo de aquisições anteriores e a previsão de consumo no ano vigente, a partir de informações adquiridas através de relatório do consumo médio de materiais do ano de 2023.

Como método para estimar os valores para a referida contratação, a Administração realizou pesquisa de preços inicialmente no Painel de Preços e Licitacon, em conformidade com a Lei federal nº 14.133/2021.

## 6. Estimativa do valor da contratação

Para preço estimado com base única nos sistemas oficiais do governo foi utilizado a



mediana.

A estimativa de valor total para a aquisição dos insumos citados é de R\$ 384.885,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

## **7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado à presente contratação.

## **8. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A aquisição de materiais ambulatoriais objeto deste ETP está prevista no Plano de Contratações Anuais 2024 (PAC) do Município de Osório, estando devidamente alinhado com o planejamento desta Administração.

## **9. Resultados Pretendidos**

A Administração obterá ganhos em saúde pública, posto que as atividades a serem desenvolvidas através da aquisição dos materiais dispostos neste ETP são essenciais para manutenção da dignidade dos usuários que necessitam do cuidado mantendo a continuidade dos serviços prestados, que é o dever da Secretaria Municipal de Saúde.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar os princípios que regem a Administração Pública, em especial a legalidade, a imparcialidade, a moralidade, o interesse público, a eficácia, a efetividade, a competitividade, a economicidade e o planejamento e assegurar os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde, em especial o da integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente instrumento exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

#### **10. Providências Prévias ao Contrato**

Os servidores envolvidos na fiscalização que estão lotados na Seção de Contratos têm experiência na gestão e fiscalização de contratos. No entanto, em havendo necessidade de reciclagem, ou de treinamento para novos fiscais, o Fundo Municipal de Saúde disponibilizará cursos para aperfeiçoamento do pessoal envolvido na atividade.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Conforme segue abaixo:

<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
FISCAL: Silvana da Silva Viana, matrícula 1219
FISCAL SUPLENTE: Juliana Gonçalves Oliveira, matrícula 4845
GESTOR: Vivian Telles da Silva, matrícula 2334
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO</b>
FISCAL: Eunice Regina Soares, matrícula 6154
FISCAL SUPLENTE: Maria de Lurdes Gomes da Silva, matrícula 6283
GESTOR: Alice Caroline Lourenço, matrícula 3723





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

### 11. Justificativa da Viabilidade

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Após análise, aprovo o ETP com base na Lei 14.133/2021.

### 11. Responsável pelo ETP

JULIANA GONÇALVES OLIVEIRA  
MATRÍCULA 4548-02

LIÉLI FERREIRA  
MATRÍCULA 6799

Osório, 28 de agosto de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2024 11:27 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p66cf33e77168a>.  
POR JULIANA GONÇALVES OLIVEIRA EM 28/08/2024 11:27

